



EDITAL Nº 52/2021

Processo nº 54000.127652/2019-38

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta **NOTIFICAR do INDEFERIMENTO dos pedidos de regularização nos Projetos de Assentamentos especificados na tabela abaixo**, com base no Art. 26B da Lei Nº 8629/1993, que foi regulamentado pelos Art. 19 e 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pela IN Nº 99/2019, pelo(s) motivo(s) exposto(s) a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	CPF	CÔNJUGUE	CPF	Nº DO LOTE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO (SEI)	PA	MUNICÍ
1	54000.024169/2020-36	VERA LUCIA DE CARVALHO	798.***.***-91	*****	*****	45	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2592/2020 (6138165)	13 DE NOVEMBRO	ABELAR LUZ
2	54000.166191/2019-19	IVONE APARECIDA DE FREITAS	805.***.***-49	ITAMAR ANTONIO AGUILERA	946.***.***-87	109	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2244/2020 (6039170)	13 DE NOVEMBRO	ABELAR LUZ
3	54000.065384/2019-53	ANDREI PIZZI	110.***.***-82	*****	*****	30	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 1087/2020 (5829230)	13 DE NOVEMBRO	ABELAR LUZ
4	54000.024232/2020-34	CINTIA LUCIANE CARNEIRO SCHNEIDER	045.***.***-18	VALDECIR SCHNEIDER	684.***.***-15	77	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2214/2020 (6031085)	13 DE NOVEMBRO	ABELAR LUZ
5	54000.065424/2019-67	EMIDIA APARECIDA DOS SANTOS	038.***.***-48	DARIO PELENTIER DE LIMA	053.***.***-41	56	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 6822/2019 (5162315)	TRÊS PALMEIRAS	ABELAR LUZ
6	54000.030202/2017-61	CLAUDINEI DA COSTA	082.***.***-41	*****	*****	30	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 1036/2020 (5819783)	SANTA ROSA II	ABELAR LUZ
7	54000.030116/2017-59	DIEIMAR FALIGUSKI MISSEL	122.***.***-98	*****	*****	29	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 1031/2020 (5819778)	SANTA ROSA II	ABELAR LUZ
8	54000.090994/2020-29	FRANCIELI CECILIA BRANCHER	063.***.***-14	SILVIO SANTOS DE MATTOS	091.***.***-80	63	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 7713/2020 (7409422)	ROSELI NUNES	ABELAR LUZ
9	54000.090717/2020-16	JESSICA BOLLICO	077.***.***-48	MAICON HENRIQUE DA	085.***.***-05	02	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no	NOTIFICAÇÃO Nº	ROSELI NUNES	ABELAR LUZ

		MUSSELINI		SILVA MACHADO			mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	7719/2020 (7410185)		
10	54000.029854/2017-53	GISLAINE BARELLA	115.***.***-40	DIOVANI TOMAS	114.***.***-61	62	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2221/2020 (6035096)	JOSÉ MARIA	ABELAR LUZ
11	54000.028433/2017-13	SONIA MARA FERREIRA	057.***.***-24	PEDRO MARCIO LEVINSKI	053.***.***-29	52	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 5649/2020 (6824496)	INDIANÁPOLIS	ABELAR LUZ
12	54000.031521/2020-90	JOSIANE MENDES	037.***.***-30	*****	*****	84	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2966/2020 (6226271)	INDIANÁPOLIS	ABELAR LUZ
13	54000.034472/2020-47	PETERSON GABRIEL ZINI	012.***.***-80	*****	*****	86	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2967/2020 (6227031)	INDIANÁPOLIS	ABELAR LUZ
14	54000.028411/2017-45	ALINE LANGARO	039.***.***-10	CLOVIS SPANIOL	029.***.***-04	42	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 5623/2020 (6815449)	INDIANÁPOLIS	ABELAR LUZ
15	54000.133336/2019-03	ARIANE DE OLIVEIRA	114.***.***-80	TIAGO JUNIOR BRUNETTO	090.***.***-71	S/Nº	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2275/2020 (6047521)	TRACUTINGA	DIONÍS CERQUE
16	54000.067527/2019-61	DAIANE DE OLIVEIRA MACHADO	114.***.***-59	ANDERSON LUIZ DRASZEVSKI	114.***.***-54	S/Nº	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 6255/2020 (7018038)	TRACUTINGA	DIONÍS CERQUE
17	54000.182308/2018-21	IZANETE APARECIDA BORGES	030***.***-70	LOURENCO OBETZ	753.***.***-49	67	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.	NOTIFICAÇÃO Nº 2748/2020 (6174448)	PERDIZES	ÁGUA DI
18	54000.169850/2018-98	JANETE DE SOUZA SCARIOT	NÃO IDENTIFICADO NO PROCESSO	JOAO ARCANGELO SANTIN	538.***.***-68	68	1) A consulta à base de dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR demonstrou que o Sr. João Arcângelo Santin é proprietário de 2 (dois) imóveis rurais, registrados sob os códigos de Nº 810.061.051.853-6 e Nº 999.954.514.870-6, ambos localizados no município de Faxinal dos Guedes/SC, não havendo provas de que sejam insuficientes para o sustento próprio e de sua família;	NOTIFICAÇÃO Nº 553/2021 (8103037)	ZUMBI DOS PALMARES	PASSOS N

2) Ausência de documentos da Sra Janete de Souza Scariot, cônjuge/companheira do requerente, sendo estes obrigatórios pela legislação supra citada, conforme segue:

- Cópia do RG e do CPF da candidata: no caso de serem casados no civil, nos documentos pessoais dela deverão constar o nome de casada;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Cópia da Certidão de Nascimento da candidata (no caso de União Estável);
- Cópia dos documentos de identificação dos filhos e/ou outros dependentes que moram no lote (se for o caso);
- Ficha Cadastral para Regularização de Ocupações em Lotes do PNRA (Anexo IV - IN Nº 99/2019): preenchida e assinada pelo casal;
- Declaração de Assentado (Anexo IX - IN Nº 99/2019): preenchida e assinada pela candidata;
- Declaração Negativa de existência de CNPJ vinculado ao CPF da candidata (Receita Federal): caso a candidata apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobretestado (parado) até a chegada da Declaração;
- Extrato Completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS da candidata (INSS): devendo constar no registro todas as relações previdenciárias, bem como possíveis valores recebidos de renda não agrária, com identificação da fonte pagadora. Caso a candidata apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobretestado (parado) até a chegada do Extrato. No caso da requerente ter acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: www.meu.inss.gov.br (cadastrar senha e seguir orientações do site).

19	54000.044823/2020-28	MARCELO MARQUES DE OLIVEIRA	093.***.***-08	*****	*****	02	Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a	NOTIFICAÇÃO Nº 9057/2020 (7714932)	ZUMBI DOS PALMARES	PASSOS M
----	--------------------------------------	-----------------------------	----------------	-------	-------	----	--	--	--------------------	----------

						partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.				
20	54000.110461/2020-71	INELDE DE FATIMA BRUGNOROTTO	023.***.***-88	LOREDI SANTO BRUGNOROTTO	304.***.***-15	S/Nº	<p>1. Extrato do CNIS incompleto (INSS): como ambos os requerentes recebem aposentadoria por idade, nos extratos apresentados não consta os valores recebidos, o que impede identificar se a renda não agrária mensal familiar é superior ao estabelecido em lei;</p> <p>2. Registro no SNCR: de acordo com os dados registrados no Sistema Nacional de Cadastro Rural, ambos são proprietários de 2 (dois) imóveis rurais, localizados no município de Passos Maia/SC. A requerente é proprietária de 100% de um imóvel rural, com área total de 3,9847 ha, classificado como "minifundio" e o requerente é proprietário de 100% de outro imóvel rural, com área total de 36,3000 ha, classificado como "pequena propriedade", não sendo possível afirmar se a somatória das áreas destes imóveis seriam suficientes ounão para o sustento próprio e da família e</p> <p>3. Inscrição não ativa no CadÚnico (Prefeitura Municipal): embora o casal tenha apresentado o comprovante de inscrição, o mesmo está vencido, uma vez que as informações do cadastro têm validade de 2 (dois) anos, sendo necessária a sua renovação.</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 9007/2020 (7700147)	CONQUISTA DO SEPÉ	PASSOS M
21	54000.187966/2019-90	NEIDE FERREIRA	032.***.***-69	*****	*****	09	<p>Não comprovação da data de ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contados retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.</p> <p>- Foi excluído ou afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário sem consentimento de seu órgão executor.</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 5330/2020 (6724585)	TABORDA	PASSOS M
22	54000.097280/2019-16	BRUNA CAROLINA WALTER LINDEN	016.***.***-17	JONAS KLEIN	078.***.***-84	S/Nº	<p>Não comprovou a ocupação e exploração da parcela há, no mínimo, um ano e um dia, contado retroativamente a partir de 22 de dezembro de 2016, ou seja 22 de dezembro de 2015.</p>	NOTIFICAÇÃO Nº 1658/2020 (5941531)	ROSÁRIO	ROMELÂI

Informo que o(s) notificado(s) poderá(rão) apresentar **recurso formal** ao INCRA, endereçado ao **Comitê de Decisão Regional - CDR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, no seguinte **endereço: Unidade Avançada de Chapecó, Av. Getúlio Dorneles Vargas, S180, 2º Edifício Diavan, bairro Centro, Chapecó-SC, CEP: 89802-001** (presencialmente ou via postal), **telefone: (49) 3312-3059**, ou ainda pelo **endereço**

eletrônico: regularizacao@fns.incra.gov.br (presencialmente ou via postal) ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br, que apreciará e julgará o recurso em segundo grau.

Na hipótese de não ser apresentado recurso no prazo mencionado, o INCRA adotará as providências administrativas ou judiciais para a reintegração de posse da parcela, declará o perdimento das benfeitorias por terem sido feitas de má-fé e apurará eventuais danos ambientais. Além disso, será fixada indenização decorrente da utilização irregular da área, calculada, no mínimo, em valor equivalente a 0,3% do valor máximo da Pauta de Valores para fins de titulação da área, a ser cobrada por cada mês de ocupação irregular do imóvel.

Observação: Caso haja desocupação amigável da área no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados **após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)**, o(s) interessado(s) poderá(ão) levantar as benfeitorias por ele (s) edificadas, bem como o INCRA deixará de fixar a indenização calculada nos termos do parágrafo anterior. No entanto, o(s) ocupante(s) deverá(ão) **comunicar** sua decisão, **por escrito**, ao INCRA no prazo estipulado.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo **telefone: (49) 3312-3059**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 22/02/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8109134** e o código CRC **3911161B**.

Referência: Processo nº 54000.127652/2019-38

SEI nº 8109134

Criado por [kassia.santos](#), versão 56 por [kassia.santos](#) em 12/02/2021 19:16:57.